



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em resposta, ao pedido de esclarecimento:

quanto a marca e model, e embalagem, não é exigido ante a vedação legal de exposição de escolha.

Quanto a exigencia de certificação, é legislação de portaria direcionada a empresas que forneçam para o governo, e regulamentação das cestas do PAT(programa de alimentação do Trabalhador), que não é o presente caso. Os produtos serão identificados na amostra e se aprovados tem responsabilidade dos fabricantes e da empresa fornecedora do rancho. Por estes motivos, esclarecemos e indeferimos o pedido de retificação do edital.

Com o exposto, estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Gervasio Damian-Prégoeiro.

DE KCONVO
29/12/10